

SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA



PORTARIA № 004/2024 - SIND/CORREG.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, nomeado pela portaria nº 8.429 de 06 de julho de 2016, no uso das suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 2.351, de 08 de janeiro de 2016 e na conformidade do art. 5º, inciso I, e no exercício de sua competência.

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar condutas de GCMs, denunciada e protocolada neste Órgão Fiscalizador em 04 de junho de 2024, pelo Secretário da SESOP, Secretaria de Segurança e Ordem Pública, através das Comunicações Internas, 237, 59 e 27/2024, em desfavor dos GCMs, já devidamente identificados.
- Art. 2º Para fins de instrução da presente Sindicância, a presidência dos trabalhos ficará a cargo da autoridade instauradora que designará comissão provisória e os procedimentos a serem adotados até a final conclusão.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itabuna-BA 06 de junho de 2024.

Jairo Nunes dos Santos Corregedor Geral da GCMI